

1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações;
1.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

1.4 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos colaboradores sob a sua dependência funcional;

2 — Competências específicas, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

2.1 — Assinar as declarações relativas a beneficiários, no âmbito da confirmação de inscrição, enquadramento e relação jurídica, no atendimento presencial;

2.2 — Gerir as caixas de correio institucional;

2.3 — Despachar a correspondência distribuída à Equipa de Atendimento/Serviços Locais de Atendimento e promover a resposta ao solicitado;

2.4 — Instruir proposta relativa às reclamações do atendimento de acordo com os imperativos legais, e bem assim, identificar e implementar as ações de melhoria corretiva ou preventiva que resultem dessas mesmas reclamações;

2.5 — Assegurar a adequada circulação da informação no atendimento em áreas acessíveis ao cidadão;

2.6 — Despachar, promover a resposta e assinar a correspondência de natureza corrente dirigida a beneficiários e contribuintes;

2.7 — Recolher e tratar os indicadores do atendimento, promovendo a melhoria contínua no relacionamento com o cidadão em eficiência e eficácia;

2 — Na Coordenadora da Equipa da Linha da Segurança Social, Maria Regina Vilela Parente Sousa, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — Competências Genéricas:

1.1 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respetivas alterações;
1.2 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

1.3 — Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos colaboradores sob a sua dependência funcional;

2 — Competências específicas, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

2.1 — Gerir as caixas de correio institucional;

2.2 — Dar resposta aos pedidos enviados pela Linha Segurança Social;

2.3 — Assegurar a adequada circulação da informação no atendimento em áreas acessíveis ao cidadão;

O presente despacho é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os atos praticados pelo delegado no âmbito das matérias nela abrangidos, nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo.

22 de agosto de 2017. — A Diretora de Núcleo de Gestão do Cliente, *Maria Diná Sarmiento Dias Machado*.

310732916

SAÚDE

Centro Hospitalar do Oeste

Aviso (extrato) n.º 10679/2017

Para efeitos do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, após homologação da ata do júri constituído para o efeito, por deliberação de 29-06-2017 do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, torna-se público a conclusão com sucesso do período experimental, da Assistente Hospitalar de Pediatria, Dra. Ana Inês de Augusto Claudino, com a classificação final de 17 valores.

22 de agosto de 2017. — A Presidente do Conselho de Administração, *Professora Doutora Ana Paula de Jesus Harfouche*.

310732632

Aviso (extrato) n.º 10680/2017

Para efeitos do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, após homologação da ata do júri constituído para o efeito, por deliberação de 29-06-2017 do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, torna-se público a conclusão com sucesso do período experimental, da Assistente Hospitalar de Ginecologia/Obstetrícia, Dra. Ana Filipa Coutinho Nunes, com a classificação final de 18,53 valores.

22 de agosto de 2017. — A Presidente do Conselho de Administração, *Professora Doutora Ana Paula de Jesus Harfouche*.

310732495

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Declaração de Retificação n.º 610/2017

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 9633/2017, de 22 de agosto, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, página 18205, retifica-se que, onde se lê: «[...] pretende recrutar, mediante mobilidade interna, um técnico superior, para o exercício de funções no Setor de Instalações e Equipamentos da Direção de Gestão de Recursos Técnicos, de acordo com o seguinte: 1 — [...]» deve ler-se: «[...] pretende recrutar, mediante mobilidade interna, um assistente operacional ou assistente técnico, para o exercício de funções no Setor de Instalações e Equipamentos da Direção de Gestão de Recursos Técnicos, de acordo com o seguinte: 1 — [...]».

22 de agosto de 2017. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

310733159

ECONOMIA

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 10681/2017

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, e considerando a relevância do relatório de demonstração das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., de 21 de agosto de 2017, foi renovada a comissão de serviço do Lic. Nuno Jorge Cardona Fazenda, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, Diretor do Departamento de Gestão de Programas Comunitários, do Turismo de Portugal, I. P., por novo período de três anos.

23 de agosto de 2017. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

310735784

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Gabinetes do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e da Ministra do Mar

Despacho n.º 8114/2017

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, e atento o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, que aprova o regime de organização e funcionamento do XXI Governo Constitucional, e nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1 — Delego no Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, licenciado Eduardo Albano Duque Correia Diniz, a competência para contratar prevista no n.º 5 do artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado, aprovado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, desde que devidamente assegurada e demonstrada a compensação necessária para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do mesmo artigo 49.º da Lei do Orçamento do Estado.

2 — Autorizo o Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral a subdelegar, dentro dos condicionalismos legais, as competências que pelo presente despacho lhe são delegadas.

3 — A presente delegação de competências produz efeitos desde 4 de março de 2017, ficando ratificados todos os atos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA.

24 de agosto de 2017. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

310746768